

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

14/02/2025 11:27:51

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 128.71380.01-7      **CPF:** 072.409.914-07      **Nome:** JEFFERSON DE SOUZA CORREIA  
**Data de nascimento:** 19/10/1986      **Nome da mãe:** MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CORREIA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	128.71380.01-7	01.334.368/0001-59	ULTRAPLAST IND.E COM.DE SACOLAS PLASTICAS LTDA	Empregado ou Agente Público		01/03/2005		03/2006	
2	128.71380.01-7	09.863.853/0002-02	SOSERVI-SOCIEDADE DE SERVICOS GERAIS LTDA	Empregado ou Agente Público		18/06/2007	07/01/2008	01/2008	
3	128.71380.01-7	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		17/09/2008		08/2020	IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND
4	128.71380.01-7	5338349511	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		30/12/2008	31/03/2015		
5	128.71380.01-7		RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/01/2012	30/04/2012		IREC-INDPEND
6	128.71380.01-7	6127502709	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		09/12/2015			
7	128.71380.01-7		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES/COOPERATIVAS	Contribuinte Individual		01/08/2024	31/12/2024		IREM-INDPEND
8	128.71380.01-7		RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/09/2024	30/11/2024		IREC-INDPEND
9	128.71380.01-7	6105115494	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

14/02/2025 11:27:51

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 128.71380.01-7

**CPF:** 072.409.914-07

**Nome:** JEFFERSON DE SOUZA CORREIA

**Data de nascimento:** 19/10/1986

**Nome da mãe:** MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CORREIA



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 2502144ZLZG37AM8MK4198

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.